



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - DIREÇÃO GERAL

Aprova o Regulamento Geral do Fundo de Reserva Estudantil Continuado (FREC) no Campus Palmitos/SC aplicada por tempo indeterminado.

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regulamento 002/2021 que conduz o Fundo de Reserva Estudantil Continuado- FREC/FAOSC com início 2021/1º.

Art.2º - Aprova a divulgação junto ao material publicitário institucional.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 04 de maio de 2021.


Luciano André Peiter
Diretor Administrativo



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

FUNDO DE RESERVA ESTUDANTIL CONTINUADO – FREC/FAOSC

Regulamento Geral

Palmitos(SC), 2021/1º



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

FUNDO DE RESERVA ESTUDANTIL CONTINUADO – FREC/FAOSC

Regulamento Geral

Aprovado pela decisão da Direção Administrativa; Direção Acadêmica e Colegiado Institucional FAOSC, institui-se o Fundo de Reserva Estudantil Continuado – FREC/FAOSC

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e sob unanimidade acima registrado, aprova a seguir o Regulamento Geral do Fundo de Reserva Estudantil Continuado FAOSC, ora denominado de FREC com prazo indeterminado de vigência:

1. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA ESTUDANTIL CONTINUADO – FREC/FAOSC

Art. 1º - O FREC FAOSC é constituído dos recursos provenientes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Permanência oriundas de Programas Públicos ou Privados de Financiamento ou Custeio Estudantil que sejam recebidos via Instituição de Ensino Superior (IES) através de pagamentos regulares, em retroação ou acumulativo e, neste fato, o ESTUDANTE POR LIVRE ESCOLHA opte em depositar o recurso no Fundo de Reserva Estudantil FAOSC para utilização futura.

***Parágrafo Único:** O Estudante pode aplicar no Fundo de Reserva de forma compulsória semestralmente ou de forma livre/aleatória conforme o interesse na escolha das modalidades vigentes.*

2. FINALIDADE E OBJETIVOS DO FREC/FAOSC

Art. 2º A finalidade do FREC é incentivar as melhorias institucionais através da interação do estudante com o processo de formação na área pretendida através da otimização de recursos sob custódia institucional seguindo os objetivos:

I – Oportunizar aos estudantes FAOSC com recurso sob ressarcimento institucional fundo de reserva estudantil continuado para utilização futura ou planejada de autorecursos;

- II – Implantar melhorias institucionais em nível estrutural, aquisição de materiais didáticos, cursos, oficinas, viagens e incentivo a grupos institucionais de pesquisa;
- III – Assegurar reserva de recursos para utilização em práticas estudantis e aquisição de serviços institucionais;
- IV – Garantir o controle democrático do processo de aplicação de recursos em prol do desenvolvimento do conhecimento profissional na região Oeste de Santa Catarina.

3. DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 3º - O FREC será gerido pelo representante do Núcleo de Orientação e Apoio Estudantil – NOA FAOSC, cujo incumbência está atrelado a responsabilidade dos editais estudantis de acesso à bolsas de estudo, porém todas as práticas, bem como a destinação de recursos fica condiciona ao Colegiado Institucional compostos pelos membros registrados na Portaria Institucional 001/2021 FAOSC, sendo estes: Direção Administrativa; Direção Acadêmica; Coordenação *Lato Sensu*; Coordenadores de Graduação; Representante do Corpo Técnico Administrativo; Representante NOA; Representante Estudantil.

***Parágrafo único:** Os recursos estarão depositados na conta Institucional FAOSC e serão aplicados conforme prestação de contas divulgadas através dos meios de comunicação institucional.*

4. AS FORMAS DE CONSIGNAÇÃO DE VALORES NO FUNDO DE RESERVA – FREC/FAOSC

Art.4º Os estudantes FAOSC que forem contemplados com bolsas de estudo advindos de recurso público ou privado cujo o pagamento foi feito em retroação para a FAOSC e, por tal, acumulado o valor ao estudante e este não se encontrar em débitos financeiros com a faculdade poderão semestralmente e/ou nos calendários de ressarcimento optar por não efetuar saque dos valores e os depositar em consignação no Fundo de Reserva Estudantil Continuado FAOSC (FREC), com vistas a possibilitar a implementação institucional e/ou aquisição de serviços educacionais futuros.

***Parágrafo único:** O FREC/FAOSC constitui fundo de reserva sem fins lucrativos, ou seja, não acarreta rentabilização ou pagamento de juros, cotas capitais, dividendos, participação de lucros, entre outras modalidades de rentabilização na qualidade de aplicação monetária além da função de melhorar o desenvolvimento institucional em prol do estudante e da qualificação deste para o mercado de trabalho, sendo ao final, possível ao estudante restituir seus valores em depósito consignatário ou aplicá-los em novos serviços educacionais FAOSC.*

5. DESTINAÇÃO INSTITUCIONAL E BENEFÍCIOS DO FREC/FAOSC

Art. 5º A destinação institucional do recurso FREC/FAOSC segue duas linhas: **a) implementação institucional e organizacional:** Contemplando-se reformas; ampliações e aquisições estruturais diversas; **b) aquisição de material didático e qualificação funcional, docente e estudantil:** Orientando aquisição de livros e



materiais didáticos para a biblioteca institucional FAOSC, bem como qualificação através de palestrantes, curso e outras atividades que assegurem a melhoria do capital humano e da formação estudantil. Dentre estas duas linhas, descreve-se os possíveis benefícios:

- I – Reformas estruturais tais como: pintura, ampliação, troca de lâmpadas, luminárias, restauração de banheiros; salas de aulas, janelas, portas, sistemas de segurança e vigilância, marcações diversas, entre outras;
- II – Climatização e ventilação dos espaços comuns, salas de aulas entre outras;
- III – Implementação da Biblioteca FAOSC sendo aquisição de livros e materiais didáticos nas diversas áreas institucionais;
- IV – Custeio dos Grupos Institucionais de Pesquisa e das demandas de material e 'logotipia' dos grupos;
- V – Custeio das Revistas Institucionais de Pesquisa – *Veritas* e o Caderno de Ensaios;
- VI – Custeio do Congresso Regional FAOSC;
- VII – Custeio de viagens de estudo dos Grupos Institucionais ou dotação de palestrantes e profissionais de renome para eventos de Pesquisa e aprendizado geral FAOSC.
- VIII – Aquisição e/ou Restauração de mobiliários, tais como cadeiras, armários, móveis diversos;
- IX – Aquisição de mídias e multimídias, bem como implementação tecnológica dos laboratórios FAOSC;
- X – Finalidades diversas que forem elegidas pelo Colegiado Institucional e registradas na prestação de contas institucional.

6. INGRESSO/INSCRIÇÃO NO FREC/FAOSC

Art. 6º O estudante em condição de ressarcimento de valores optará junto ao Financeiro da FAOSC pela adesão ao fundo mediante:

- I – Assinatura do Termo de Adesão ao FREC/FAOSC;
- II – Assinatura do Recibo de Ressarcimento;
- III – Retirada da Cédula de Depósito Consignatário Institucional para registro do valor inserido/disponível do FREC/FAOSC
- IV – Cada novo Semestre e/ou interesse em reinserir novos valores no FREC/FAOSC deve ser renovado a Cédula Consignatária;
- V – Livre opção do estudante programar a inserção compulsória dos recursos no FREC/FAOSC de maneira automática, conforme prerrogativas do termo de Adesão.

7. DAS CONDIÇÕES ESTUDANTIS PARA UTILIZAÇÃO DO FREC/FAOSC

Art. 7º Os valores do fundo são intransferíveis e as condições de uso ficam condicionadas as diretrizes/possibilidades abaixo descritas:

- I – Estudante por livre opção pode deixar sob custódia os valores acumulados de bolsas em ressarcimento durante todo o processo de formação, sendo o valor acumulativo sem reajuste monetário e destinado ao saque/restituição ao término da formação;
- II – FREC/FAOSC pode ser utilizado para ressarcir parcelas provenientes de meses que o estudante não possuir bolsa de estudo e/ou utilizar para ressarcir demais despesas de serviços educacionais e documentais;



III – Pode ser cedido em doação para manter grupos de pesquisa e/ou custear viagens de estudo; eventos científicos; uniformes, entre outros;

IV – FREC/FAOSC poderá ser utilizado para custear serviços de Pós-Graduação Lato Sensu ao término da formação de Graduação ou o pagamento de novo curso de graduação institucional

8. REEMBOLSO DO FREC/FAOSC MEDIANTE CONCLUSÃO DA FORMAÇÃO OU CANCELAMENTO DO CURSO E/OU DESISTÊNCIA DO FUNDO E TRIBUTAÇÃO GERAL

Art. 8º - O reembolso do FREC/FAOSC ocorrerá por conclusão do curso de formação em nível de Graduação ou por cancelamento do curso e/ou desistência do fundo por parte do estudante. Contudo, o processo de reembolso segue as regras:

I – Mediante conclusão do curso de graduação, o estudante deverá apresentar junto ao setor financeiro as Cédulas Consignatárias, podendo com o valor: **a) solicitar a quitação de débitos diversos na instituição; b) pagar parcelas de novo curso de graduação que deseja se inserir; c) pagar curso de Especialização; d) Solicitar o Reembolso em espécie do fundo.**

II – Mediante cancelamento do curso e/ou desistência do fundo por desinteresse do estudante os valores em reembolso ocorrerão no semestre seguinte a Solicitação de cancelamento em datas pré-fixadas;

III – Reembolso financeiro por conclusão de curso ou cancelamento/desistência irá ocorrer no semestre seguinte ao solicitado, sendo o valor ressarcido em até 6(seis) vezes diretamente em conta bancária do estudante a contar do calendário FREC/FAOSC do novo semestre, conforme data acordada com o setor financeiro,

IV – Sendo o interesse do estudante aplicação da reserva em novos serviços educacionais (Graduação ou Pós-Graduação); ressarcimento de outras despesas institucionais ou doação espontânea para implementação institucional ocorrerá de forma imediata, zerando o saldo da FREC/FAOSC.

V – Em caso de falecimento do estudante, o ressarcimento do FREC/FAOSC será repassado para os herdeiros legais;

VI – Sendo o FREC/FAOSC um fundo sem fins lucrativos e não se caracterizando em sistema de aplicação ou de rentabilização de valores, fica isento da tributação de Imposto de Renda sobre o fundo de reserva, cabendo o registro/declaração institucional dos valores pertencentes a Bolsa que originou os valores que foram deixados no fundo de reserva para uso institucional de implementação, qualificação e melhoria na formação discente.

9. A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERER O REEMBOLSO FREC/FAOSC

Art. 9º - Para solicitar o reembolso deverá seguir os procedimentos:

I – Verificar no Calendário Acadêmico as datas para solicitação do Reembolso FREC/FAOSC;

II – O reembolso seja por conclusão ou por cancelamento do curso e/ou desistência deverá ser realizado nas datas previstas;

III – Preencher e Protocolar a Solicitação de Reembolso FREC/FAOSC junto ao Setor financeiro das datas do calendário e, aguardar o prazo de até 30(trinta) dias para início



do ressarcimento na condição parcelada ou quitação de serviços educacionais novos ou anteriores, conforme art. 8º, inciso III e IV deste regulamento;

IV – Em caso de falecimento do estudante titular do FREC/FAOSC deverá o representante/herdeiro legal apresentar documento comprobatório de inventariante ou único herdeiro para recebimento dos valores também conforme o disposto no Art. 8º deste regulamento.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO USO FREC REALIZADAS PELA FAOSC

Art. 10º - Fica nomeado o representante NOA para verificar e conferir as aplicações dos valores, conforme:

I - As finalidades contidas no Art.2º deste regulamento;

II - A destinação de valores conforme art. 5º deste regulamento;

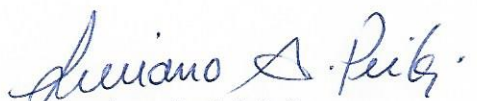
III – Denunciar junto ao Colegiado a distorção ou desvirtuação deste regulamento por parte dos estudantes ou da instituição;

IV – Divulgar as aplicações de recurso nas mídias sociais e nos recursos de comunicação institucional para que os Estudantes FAOSC percebam a composição e utilização do fundo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Qualquer solicitação fora das mencionadas neste regulamento será apreciada pelo representante NOA e encaminhadas para a deliberação do Colegiado FAOSC, sendo que qualquer denúncia poderá ser feita na Ouvidoria Institucional para averiguação e resolução.

Palmitos (SC), 04 de maio de 2021.



Luciano André Peiter
Diretor Administrativo



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

MODELOS DOCUMENTAIS FREC/FAOSC

Palmitos(SC), 2021/1º



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

**TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE RESERVA ESTUDANTIL CONTINUADO
FAOSC**

Estudante:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Fone Residencial:	Celular:
E-mail:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Curso de Graduação:

I. Pelo presente **TERMO DE ADESÃO** o Estudante (subscritor) **ADERE** expressamente aos termos do Regulamento Geral do Fundo de Reserva Estudantil Continuoado – FREC/FAOSC, cujo conteúdo declara conhecer e aceitar integralmente.

II. O Estudante declara ter recebido cópia do Regulamento Geral, reconhecendo pelo presente como válidas e obrigatórias as suas normas, aderindo formalmente às disposições e possíveis alterações.

III. O Estudante declara estar ciente:

- Sobre os processos de concessão de Bolsa Pública e Privada e do processo de ressarcimento a este inculido na forma de seus editais próprios;
- Sobre os princípios do FREC e sua aplicação nas linhas e formas de uso;
- Dos objetivos do FREC, sua finalidade, benefícios institucionais e formas de uso estudantil;
- Os procedimentos necessários para acessar o reembolso e as formas de restituição previstas;
- Que o FREC está sujeito a fatores institucionais como fechamento institucional ou falência geral decretada no previsto na legislação vigente;
- Ciente das formas de denúncia e reclamação referentes ao fundo;

IV. Estudante opta por:

() DEPÓSITO CONSIGNÁRIO AUTOMÁTICO NO FREC/FAOSC a cada novo semestre, apenas substituindo a Cédula de Depósito Consignatário junto ao setor financeiro;

() ADERIR SEMESTRALMENTE ao Depósito Consignatário FREC/FAOSC.

V. Estudante declara ciente de que o FREC/FAOSC não tem fins lucrativos, logo, não envolve aplicação financeira e nem rentabiliza correções monetárias, sendo usada para fins de reserva e uso do estudante em condição futura;

VI. Estudante declara ciente de que o FREC/FAOSC é intransferível e pode ser usado conforme o previsto no Regulamento Geral.

VII. Por fim, declara ciente do processo de controle e organização do FREC/FAOSC no campus Palmitos/SC.

Palmitos(SC), _____ de _____ de 20____.





FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO FREC/FAOSC

Eu, _____,
CPF _____ matrícula _____,
SOLICITO REEMBOLSO do Fundo de Reserva Estudantil Continuado (FREC),
depositado em condição consignatária na FACULDADE REGIONAL PALMITOS, ora
denominada comercialmente de FAOSC frente a situação:

(☐) Conclusão do Curso de Graduação. Deseja utilizar o recurso para outros serviços
Educaçãoais e/ou pendências FAOSC: (☐) Sim (☐) Não

(☐) Cancelamento do curso e/ou Desistência do FREC/FAOSC. Deseja utilizar o
recurso para outros serviços Educaçãoais e/ou pendências FAOSC: (☐) Sim (☐) Não

(☐) Resgate parcial para quitação de débitos/pendências financeiras oriundas dos
serviços Educaçãoais FAOSC.

*OBS: Ciente de que não há reajuste de valores, sendo utilizado apenas o montante
contido nas Cédulas de Depósito Consignatário.*

Palmitos(SC) _____ de _____ de 20____.

Nome: _____

CPF: _____



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

RECIBO DE RESSARCIMENTO DE VALORES FAOSC

Eu, _____,
CPF _____ matrícula _____,
declaro ter recebido da FACULDADE REGIONAL PALMITOS, ora denominada
comercialmente de FAOSC:

- a) O valor de R\$ _____ (_____)
- b) Referente: () Devolução de Valores provenientes a Bolsa UNIEDU
() Devoluções diversas: _____

Palmitos(SC) _____ de _____ de 20____.

Nome:
CPF:



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

CÉDULA DE DEPÓSITO CONSIGNATÁRIO FAOSC

SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil S/Nº, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.488.858/0001-96, por meio da Faculdade Regional de Palmitos, nome fantasia FAOSC, declara aceito do Estudante abaixo descrito o depósito no Fundo de Reserva Estudantil Continuado (FREC/FAOSC) sob consignação de valor, ou seja, sem reajuste pelo tempo determinado pelo estudante e seguindo o Regulamento Geral FREC/FAOSC:

Estudante:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	Matrícula:
Curso de Graduação:	
VALOR (Ordinal e extenso): R\$:	

Pelo presente, FAOSC e ESTUDANTE concordam que a CÉDULA DE DEPÓSITO é Consignatária de valor, ou seja, o valor descrito não sofre alterações de elevação ou diminuição, sendo este utilizado e reembolsado conforme as orientações do Regulamento Geral FREC/FAOSC reconhecidas pelo Termo de Adesão assinada pelo Estudante.

Ciente, as partes subscrevem:

Palmitos(SC) ____ de ____ de 20 ____.

Setor Financeiro
Carimbo de Identificação Funcional

Estudante